



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.610/2014,
de 21 de maio de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0020	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.01.1010	Indenizações e Restituições	12,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – MDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.054	Manutenção das atividades da SEMEC - MDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0020	Material de Consumo	2.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.364.1203.2.070	Programa Estuda Barra	
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	12,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 244.519,74 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
21/05/2014 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361.	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para Todos	
12.361.1201.1.219	Cobertura da Quadra – Escola 22 de Outubro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	244.519,74

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 244.519,74 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de maio de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.